



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
02ª Vara Criminal e JEF adjunto

PORTARIA SJMG-02ª VECRIM-BHZ 1/2026

A Juíza Federal Raquel Vasconcelos Alves de Lima, Substituta da 2ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 435/2021, na Portaria DIREF nº 10-93/2012 e na Instrução Normativa TRF1 14-10;

Considerando a possibilidade de grande número de pessoas interessadas em acompanhar as audiências de instrução das Ações Penais nº 1003479-21.2023.4.06.3800, nº 1004720-30.2023.4.06.3800 e nº 1004768-86.2023.4.06.3800, que ocorrerão a partir do dia 23.02.2026, às 13 horas, no plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), localizado na Avenida Álvares Cabral, 1741, térreo;

Considerando a limitada capacidade do espaço físico destinado à realização das audiências;

Considerando a necessidade de garantir a segurança de todos os presentes e a regularidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Regulamentar o acesso, o trânsito e a permanência de pessoas no auditório do plenário do TRF6, onde serão realizadas as audiências, nos seguintes termos:

1. Todas as pessoas admitidas no plenário deverão ser previamente cadastradas no *site* do TRF6, por meio do *link* Audiências Criminais de Brumadinho (<https://portal.trf6.jus.br/audiencias-brumadinho/>).

2. Em razão da limitada capacidade do espaço físico, serão admitidas no local, no máximo, **60 (sessenta)** pessoas. Cada interessado será responsável por seu próprio cadastramento, que deverá ser realizado separadamente pelos seguintes grupos: familiares das vítimas fatais dos processos criminais; público em geral.

2.1. O cadastramento da imprensa será realizado pela Assessoria de Comunicação do TRF6.

3. Ficam reservados assentos para os grupos de interessados na seguinte proporção: **30 (trinta)** para familiares das vítimas fatais e **30 (trinta)** para o público em geral.

4. O cadastramento deverá ser realizado no *site* do TRF6, mediante o preenchimento dos formulários disponibilizados.

4.1. A abertura das inscrições ocorrerá quatro semanas antes das audiências semanais, e o período de inscrições terá duração de sete dias.

4.2. O acesso será realizado por ordem de chegada, sendo certo que o cadastramento **não garante** o direito de ingresso no plenário.

4.3. A entrada estará condicionada à apresentação de documento de

identificação com foto.

5. O público deverá trajar-se e comportar-se de forma compatível com o ambiente forense, sendo proibido tirar fotos ou realizar filmagens com qualquer tipo de equipamento.

6. Os telefones celulares deverão permanecer no modo silencioso. Não serão admitidas conversas ou manifestações durante a realização das audiências, inclusive por meio de cartazes, bonés ou quaisquer objetos que contenham fotos ou escritos relacionados aos fatos em julgamento, excetuando-se o uso de camisetas, que fica permitido.

7. Todas as pessoas deverão passar pelo detector de metais e pelo aparelho de raio-X.

8. Excetuados os casos já disciplinados pela Portaria DIREF nº 10-93/2012, não será permitido o acesso de pessoa portando qualquer tipo de arma, ainda que detentora de porte legal.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela magistrada responsável pela condução da instrução processual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válida enquanto durarem as audiências criminais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e divulgue-se, especialmente ao Ministério Público Federal e às partes cadastradas nos processos.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

RAQUEL VASCONCELOS ALVES DE LIMA

Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Vasconcelos Alves de Lima, Juíza Federal Substituta**, em 05/02/2026, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1616551** e o código CRC **BEA7D5E4**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG

0001945-61.2026.4.06.8001

1616551v3